

PORTARIA GAB/PMI Nº 848, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64, da Lei Orgânica do Município de Itapajé, promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o art. 60, da Lei Municipal nº 1779, de 29 de junho de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do município de Itapajé;

CONSIDERANDO a PORTARIA SEDUC/PMI Nº 007 DE 01 DE AGOSTO DE 2025, que define as escolas e localidades de difícil acesso;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pagamento de verba de gratificação de difícil acesso de **20% (vinte por cento)**, pelo período de **03 de agosto de 2026 a 23 de dezembro de 2026**, ao servidor **RAIMUNDO DOS SANTOS ARAUJO**, Professor de Educação Básica.

Art. 2º O percentual da gratificação será aplicado exclusivamente sobre o valor do vencimento base do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 03 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se



RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

